



Número: **0183435-52.2003.8.13.0351**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Janaúba**

Última distribuição : **01/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 29.374,77**

Processo referência: **0183435-52.2003.8.13.0351**

Assuntos: **Constituição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GERDAU S.A. (AUTOR)	
	CARLOS AFONSO HARTMANN (ADVOGADO) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
RAUL ORLANDO CESPEDES RAMIREZ (RÉU/RÉ)	
	MARCO AURELIO COSTA GOMES (ADVOGADO)

Outros participantes	
VICTOR BARBOSA DUTRA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10187487802	13/03/2024 09:56	Intimação	Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Janaúba / 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Janaúba

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 160, Centro, Janaúba - MG - CEP: 39442-018

PROCESSO Nº: 0183435-52.2003.8.13.0351

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

AUTOR: GERDAU S.A.

RÉU/RÉ: RAUL ORLANDO CESPEDES RAMIREZ

ADMINISTRADOR JUDICIAL: VICTOR BARBOSA DUTRA

Prezado Senhor Administrador Judicial,

Pela presente, fica V.Sa. INTIMADO(A) para tomar conhecimento acerca de sua nomeação como Administrador Judicial, pelo Sistema AJ – Auxiliares da Justiça (TJMG), devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar se aceita o encargo, com pagamento nos termos do Despacho de ID 10091550624, arbitrado como remuneração inicial e mensal no patamar de 01 (um) salário-mínimo, e fixado como remuneração final em 2% (dois por cento) do valor devido aos credores ou do valor da venda dos bens na falência, nos moldes do art. 24, §§ 1º e 5º da Lei de Falências.

N

Janaúba, data da assinatura eletrônica.



